



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 87/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 87/18 do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 55/18, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 256.432,59 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2.666	TEATRO	
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	R\$ 256.432,59
	Fonte Recurso – 01 Tesouro	
	Aplicação- 110.000 Geral	
	<b>Total.....</b>	<b>R\$ 256.432,59</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2.14.01.	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2.049	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(1175) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$	20.000,00
13.122.0003.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	
(1179) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições .....	R\$ 5.000,00
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2.094	ASCABAMA-ASSOC.CULT.A.B.M.M.I.JUVENIL	
(1180) 3.3.50.43	Subvenções Sociais.....R\$	60.904,81
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO	
(1213) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO	
(1235) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.000,00
13.392.0019.2.669	CARNAVAL	
(1240) 3.3.90.30	Material de Consumo .....	R\$ 607,05
(1242) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$	2.070,59
(1243) 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	200,00



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

13.392.0019.2.670	CIRCUITO CULTURAL PAULISTA		
(1245) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R\$	20.000,00
13.392.0019.2.672	FESTIVAL DE MÚSICA		
(1252) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R\$	10.000,00
13.392.0019.2.673	FESTA DO FOLCLORE		
(1256) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R\$	10.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>136.782,45</b>
02.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.13.01.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
(1096) 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	119.650,14
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>119.650,14</b>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>256.432,59</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 29 DE MAIO DE 2018**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente